



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº. 704 DE 15 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: ESTABELECEER COMO DIA DA CULTURA RACIONAL TODO 2º DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **MANTEVE**, e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como **Dia da Cultura Racional** todo 2º domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de Junho de 2010.


FRANCISCO ANTONIO DE PAULA FRANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS